

Processo TC nº 005.547/2011-3
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Ante a inexatidão material detectada no Acórdão nº 2807/2012 – Plenário (peça 18), conforme apontado no despacho do titular da Secex/AC (peça 84), este representante do Ministério Público manifesta-se favoravelmente à retificação do *decisum*, nos termos sugeridos pela unidade técnica, a teor do disposto na Súmula TCU nº 145, de modo que, no item 3.2, onde se lê: “*Davi Moreira da Costa (CPF: 364.493.181-04)*”, leia-se: “*Davy Moreira da Costa (CPF: 434.031.072-72)*”, e, no item 9.2, onde se lê: “*Sr. Davi Moreira da Costa*”, leia-se: “*Sr. Davy Moreira da Costa*”.

Ministério Público, em julho de 2013.

(Assinado eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral